



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2179

Página 1 / 002

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01
Legislativo.....	01
Leis.....	01

## EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020/PMQI

OBJETO: A contratação de empresa para disponibilizar em comodato (sem custo) equipamentos da máquina da lavanderia e fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de higiene e limpeza para uso junto ao Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério do menor preço global por lote:

VENCEDOR(ES)	LOTE Nº	VALOR GLOBAL R\$:
MULTIÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	01	220.000,00

VALOR GLOBAL DE GASTOS LICITADOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020/PMQI: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Quedas do Iguaçu, 23 de outubro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA - Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020/PMQI

Eu, MARLENE FATIMA MANICA REVERS, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020/PMQI, a qual tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar em comodato (sem custo) equipamentos da máquina da lavanderia e fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de higiene e limpeza para uso junto ao Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e teve seu(s) objeto(s) adjudicado(s) pelo menor preço global por lote, a proponente MULTIÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 73.244.337/0001-18, da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com o valor global de R\$ 099/2020/PMQI: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Quedas do Iguaçu, 23 de outubro de 2020.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS - Prefeita Municipal

Cod344022

## CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 232/2020/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, nova, 0 (zero) km, Marca: RENAULT DO BRASIL / Modelo: MASTER L3H2, ano e modelo de fabricação 2020 / 2020, para uso no Programa de Qualificação da Atenção Primária – Transporte Sanitário e da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.400,00

P. ENTREGA: 90 dias

VIGENCIA: 31/12/2021.

DATA ASSIM.: 23/10/2020.

PREGÃO: 094/2020/PMQI.

Cod344015

## OUTROS ATOS

A Prefeitura do Município de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 2º da Lei Federal Nº 9.452/97 de 20/03/1997;

#### COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, que foram liberados recursos oriundos do Governo Federal para o Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no período 01/10/2020 à 20/10/2020, conforme abaixo especificado.

DATA	ORGÃO	VALOR	DESTINO
01/10/2020	STN/ROAYLTIES	334.916,05	DESPESAS DIVERSAS
02/10/2020	FNS/AGENTE COMUNITARIOS	58.800,00	DESPESAS COM A SAUDE
02/10/2020	FNS/APIO FINANCEIRO APS	11.900,00	DESPESAS COM A SAUDE
02/10/2020	FNS/ASISTENCIA FINACEIRA COMBATE AS ENDEMIAS	15.400,00	DESPESAS COM A SAUDE
02/10/2020	FNS/CAPITÇÃO PONDERADA APS	138.048,65	DESPESAS COM A SAUDE
02/10/2020	STN/FUNDO EXPORTAÇÃO	564,11	DESPESAS DIVERSAS
02/10/2020	FNDE	34.742,60	DESPESAS MERENDA ESCOLAR
06/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS	16.909,40	DESPESAS COM A SAUDE
06/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA SANITARIA	6.820,60	DESPESAS COM A SAUDE
06/10/2020	FNDE/FUNDEB	14.003,42	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
07/10/2020	FNDE/FUNDEB	71.664,82	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
08/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS	7500,00	DESPESAS COM A SAUDE
08/10/2020	FNS/IMPLEMENTAÇÃO I REDE CEGONDA	1894,68	DESPESAS COM A SAUDE
08/10/2020	FNDE/MERENDA ESCOLAR	185,60	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
09/10/2020	FNS/PROGRAMA APS	16.676,00	DESPESAS COM A SAUDE
09/10/2020	STN/F P M	910741,59	DESPESAS DIVERSAS
09/10/2020	STN/ I T R	341921,20	DESPESAS DIVERSAS
09/10/2020	IMPOSTO CIDE	8.913,60	RECURSO PARA CONTRAPARIDA DE OBRAS
09/10/2020	FNDE/FUNDEB	154.480,20	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
13/10/2020	FNDE/PNAT	27.043,33	DESPESAS TRANSP ESCOLAR
14/10/2020	FNDE/QSE	83.938,51	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
14/10/2020	FNDE/FUNDEB	40.947,08	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
14/10/2020	FNS/GBF	9.456,90	DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL
15/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO VIG EM SAUDE	5.734,83	DESPESAS COM A SAUDE
15/10/2020	FNDE/FUNDEB	337.710,09	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
16/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	1490,00	DESPESAS COM A SAUDE

16/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS	8.390,37	DESPESAS COM A SAUDE
19/10/2020	STN/ROAYLTIES EXTRAÇÃO MINERAL	1.114,71	DESPESAS DIVERSAS
20/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS	24.188,00	DESPESAS COM A SAUDE
20/10/2020	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA SANITARIA	1.639,00	DESPESAS COM A SAUDE
20/10/2020	STN/F P M	210.137,87	DESPESA DIVERSAS
20/10/2020	STN/ I T R	16.389,89	DESPESAS DIVERSAS
20/10/2020	FNDE/FUNDEB	159.027,61	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS PASQUATTO  
Secretário de Finanças

Cod343997



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2915991997



## LEGISLATIVO

### LEIS

#### LEI N.º 1.310/2020

**SÚMULA:** Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições para os cargos de diretores das escolas municipais e centros de educação infantil.

ELEANDRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador Eleandro da Silva e eu no que me confere o Parágrafo 9º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - As eleições para os cargos de diretores das escolas municipais e CMEIS previstas para o mês de junho de 2020 serão realizadas no dia 19 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Excepcionalmente no ano de 2020, a gestão dos diretores eleitos terá início no dia 07 de dezembro de 2020 e término no dia 01 de agosto de 2024.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as demais normas referentes às eleições para os cargos de diretores das escolas municipais e centros de educação infantil, previstas na Lei Municipal nº 1.138/2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, em 23 de outubro de 2020.

**ELEANDRO DA SILVA**

Presidente

#### DECISÃO

Vistos e decidido em 23/10/2020

Trata-se do Projeto de Lei nº 27/2020, de autoria do Vereador Eleandro da Silva, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições para os cargos de diretores das escolas municipais e centros de educação infantil, cuja entrada ocorreu em 08 de setembro de 2020, tendo a partir de então a sua regular tramitação.

Considerando as determinações regimentais e normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 27/2020 foi aprovado no dia 21 de setembro, tendo sido em seguida encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção.

Todavia, o Chefe do Executivo vetou no dia 05 de outubro de 2020, o Projeto de Lei nº 27/2020. Assim, o Projeto retornou para o Legislativo, que na sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2020, por maioria dos vereadores (09 votos favoráveis, 04 contrários), derrubaram o veto do Chefe do Executivo.

Assim, em 20 de outubro de 2020 o Executivo foi comunicado da derrubada do veto. Logo, a partir deste momento passou a contar o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a Prefeita realizar a promulgação da Lei. Porém, até o presente momento a Prefeita permaneceu inerte.

Nesse sentido, conforme disposto no artigo 49, §6º e §9º, da Lei Orgânica do Município de Quedas do Iguaçu/PR, nas hipóteses na qual o veto é rejeitado, cabe ao Executivo realizar a sua promulgação após o recebimento da comunicação do Legislativo. Como não houve a promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas, tal omissão criou para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo.

Diante do exposto, nos termos do artigo 49, §6º e §9º, da Lei Orgânica Municipal, a não promulgação da Lei no prazo de quarenta e oito horas pela Prefeita, nos casos do parágrafo 3º e 6º do mesmo artigo, criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo, razão pela qual imperiosa se toma a promulgação por este Presidente da Lei Municipal decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 27/2020, que o faz neste oportunidade.

Publique-se. Comuniquem-se a todos os interessados e aos vereadores.

**ELEANDRO DA SILVA**  
PRESIDENTE

Cod344034

